PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.123, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCIANE BEATRIZ ANDRADE PEDROSA, CPF nº 947.180.082-04, FILHA DE JOSÉ IRIBERTO PEDROSA E LUCIANA ANDRADE PEDROSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Bem-te-vi, s/n, entre as Ruas "A" e "B", Bairro São Francisco, Zona Sul (a 99,00 metros da Rua "A"). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Bem-te-vi, medindo 07,00 metros; a Oeste, com Alberto Luis Morais, medindo 15,00 metros; ao Norte, com Deuzimar Batista de Andrade, medindo 07,00 metros; e a Leste, com Angelina Cíceri, medindo 15,00 metros, com uma área total de 105,00m²"***, em favor de LUCIANE BEATRIZ ANDRADE PEDROSA, CPF nº 947.180.082-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1773/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de novembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).